ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 132/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º <u>021/2025</u> que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar por Redução para suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR *Prefeito Municipal* 

Exmo. Sr.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES** 

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



### **MENSAGEM N° 021/2025**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Suplementar.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto destina-se à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tal abertura de crédito visa ao custeio de despesas com aquisição de material permanente (analisador de leite), sendo todos para o devido andamento das demandas de rotina nos serviços públicos prestados aos munícipes.

Informamos ainda que não há aumento do valor do Orçamento, somente reprogramação e readequação de ações, pois como o orçamento é elaborado no exercício anterior, distorções podem ocorrer na sua execução.

Na oportunidade, apresento aos Nobres Edis os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º DE DE DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemente de Deserve	Fanta de Dannes	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	valor	
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	4.4.9.0.52	1704	R\$ 7.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES							

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Florente de Donne	Fonte de	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Recurso	valor	
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.30	1704	R\$ 7.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃOES							

- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual do Município PPA vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2025

## JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**Prefeito Municipal**